



SECRETARIA MUNICIPAL DO
**MEIO
AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**
Nº 006-2016
VALIDADE: 18/02/2017
PROTOCOLO: 2376-2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		CPF/CNPJ: CNPJ Nº 77.997.732/0001-22	
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Av. Winston Churchill, 2016			
BAIRRO: Capão Raso	MUNICÍPIO: Curitiba	UF: PR	CEP: 81150-050

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENHIMENTO: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental	
ENDEREÇO: Av. Brasil, 380	BAIRRO: Eucaliptos
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	CEP: 83820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****	BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****	DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 2376/2016
INTERESSADO: AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de subdivisão e unificação de imóveis.
PARECER:
Em vistoria realizada em 16/02/2016, no local de coordenadas: 671402/7163769 – SAD 69, no Lote nº 01, da Quadra nº 19, do Loteamento Jardim Brasil, com área total de 9.267,02m², Sob matrícula Nº 42.089, CRI de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Avenida Brasil, Nº 380, Esq. Com Avenida Girassol, Nº 66 e Rua Gardênias, Nº 545 – Bairro Eucaliptos, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel, atendendo ao que estabelece o Plano Diretor Municipal e COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao CRI de Fazenda Rio Grande/PR, para esta atividade é dispensada o Licenciamento Ambiental. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016.